CONTRATO Nº 016/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO , QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA GERUSA V LIMA

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n º 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GERUSA V LIMA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.184.244/0001-01, com endereço na Rua Luiz Carlos Sarolli Tec Fute, 1355, Bl 003 Apt 0406, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Gerusa Valverde Lima, brasileira, portadora do documento n° 7832, expedida pelo CRMV/RJ e inscrito no CPF sob o n° 080.974.207-16, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025,** a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a alteração de carga horária do contratado, de forma a atender ao Termo de Colaboração nº 030/2023. celebrado entre CONTRATANTE e o Município do Rio de Janeiro, com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure a assistência universal à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Centro de Controle de Zoonoses.

1.2. Fica estabelecido que, em decorrência da alteração da carga horária do contratado, que passa de 60 (sessenta) para 100 (cem) horas mensais, o valor da remuneração será ajustado para R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, acrescidos de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de ajuda de custo.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2026.

Juliana de Andrade Geraldo
Coordenadora Administrativa
Mat. 100363

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

GERUSA V LIMA

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID:

Ariele Araújo Alves da Silva
Diretor Responsável Técnico
Matrícula: 100623
CRMV: 11122